

Município: Conquista	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104103	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0008 - EDUCACAO PARA TODOS	367.982,67	0,00	0,00	367.982,67
Sub Total	367.982,67	0,00	0,00	367.982,67
361 - Ensino Fundamental				
0008 - EDUCACAO PARA TODOS	1.108.072,91	0,00	0,00	1.108.072,91
Sub Total	1.108.072,91	0,00	0,00	1.108.072,91
365 - Educação Infantil				
0008 - EDUCACAO PARA TODOS	833.270,10	0,00	0,00	833.270,10
Sub Total	833.270,10	0,00	0,00	833.270,10
367 - Educação Especial				
0008 - EDUCACAO PARA TODOS	74.717,25	0,00	0,00	74.717,25
Sub Total	74.717,25	0,00	0,00	74.717,25
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	2.384.042,93	0,00	0,00	2.384.042,93

Município: Conquista	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104103	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.384.042,93
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	4.900.752,59
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	0,00
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	7.284.795,52
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	86.582,57
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	5.160,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	81.422,57
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	7.284.795,52
Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	28.501.376,19
K - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	7.125.344,05
J - Valor da Aplicação	25,56	7.284.795,52
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		159.451,47

Município: Conquista

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104103

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,56% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 1-1 Livre Movimento, 104-2 FME, 20.661-x FME. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

- Foram considerados como Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, os saldos das fontes 01 (MDE) das contas bancárias utilizadas para fazer os pagamentos do MDE (limitados ao saldo final da conta correspondente) sendo:

Conta bancária

1-1	R\$ 2.670,66
104-2	R\$ 83.911,91
20.661-x	R\$ 0,00
Total	R\$ 86.582,57

Recomendações:

As despesas com MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente a fonte de receita 101 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece a Consulta n. 1088810, o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.